



Lei nº 586/2015

DATA: Em 24 de novembro de 2015.

SÚMULA: “Altera o símbolo do cargo de coordenador de serviços operacionais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo concernente aos vencimentos do **Coordenador de Serviços Operacionais**, passando de “CC – 1” a “CC – 2”.

Art. 2º - Em razão da alteração promovida no artigo anterior, fica igualmente alterada a tabela de cargos de provimento em comissão prevista na Lei 378/2009, com redação posterior dada pela Lei 573/2015, conforme segue (anexo I).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2015.

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara

GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO I à LEI Nº 586/2015

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL –

SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

VAGAS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	SG	Secretário Geral	CC-5
08	SM	Secretário Municipal	CC-5
01	CG	Chefe de Gabinete	CC-5
01	AJ	Assessor Jurídico	CC-7
10	DT	Diretor de Departamento	CC-4
01	C	Controlador	CC-5
01	JM	Chefe da Junta de Serviço Militar	CC-2
01	CI	Chefe de Agência do INCRA	CC-2
06	CO	Coordenador de Serviços Operacionais	CC-2

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2015.

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara

GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR
Primeiro Secretário